

MENSAGEM Nº 021, DE 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que estende a denominação da via pública que menciona a outras, uma contígua outra e a que se trata de seu prolongamento.

As razões que me levaram a propor a presente propositura são bastante simples e objetivas. É que a via, cuja denominação ora se pretende alterar, constitui-se, na realidade, de prolongamento de outra via pública municipal que têm denominação diferente, o que causa enorme transtorno para aqueles que ali pretendam localizar endereço, corroborado ao fato que a constituição dos prolongamentos da Rua em questão já se tratavam de áreas destacadas a esse fim e em continuação a essa e outras áreas já em avançada negociação de destacamento, consideraram, em negociação pretérita, a Rua José Elpídio de Oliveira, como a constituir os documentos já formalizados pelas empresas detentoras das glebas nesse local.

Assim, ao se estender a denominação já existente a estas, cumpre o objetivo de melhoria no viário local, mantendo-se a denominação do arruamento existente, para tanto havendo a necessidade da supressão do item II do Artigo 1 da Lei 7.332 de 18 de setembro de 2024, que trata do mesmo arruamento envolvido nesta, com a revogação desse item.

Ante o exposto, certo de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é que a submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº  
06268/2025

Data  
15/04/2025

Hora  
15:45

**Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO**

**Projeto de Lei Nº 304/2025**

**Assunto: Estende denominação da via pública que menciona a outra, sendo uma que se trata de seu respectivo prolongamento, a outra contígua**